

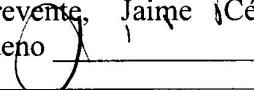
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 83.167

DATA 25 de novembro de 2015

FICHA Nº 1

I M Ó V E L: Lote de Terras Urbano nº 0620 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 512, Setor nº 24, à Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso s/nº, Bairro Rio Madeira, tendo uma área de 34.552,67m² (trinta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois metros e sessenta e sete centímetros quadrados) e um perímetro de 1.007,48m, Desmembrado da Carta de Aforamento nº 4277, expedida em 07/02/1962 pela Prefeitura Municipal desta Capital, limitando-se: ao Norte, com os lotes nºs 0234, 2076 e 1848; ao Sul, com a Avenida Engenheiro Anysio da Rocha Compasso; a Leste, com os lotes nºs 0234 e 2076; e a Oeste, com o lote nº 1848. Medindo o lote 129,61m de frente; 186,45m de fundos; 261,74m do lado direito; e 256,51 + 33,97 + 139,20m do lado esquerdo. Proprietários: **LORENZA DA VEIGA LIMA DARWICH PASSOS**, funcionária pública, C.I. 2.849.340-SSP-PA, CPF 595.183.322-15 e seu cônjuge **JOSÉ BERNARDES PASSOS FILHO**, advogado, C.I. 32.372.783-SSP-PR, CPF 714.842.309-06, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Pedreiros, nº 1324, Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, **ALENA MARGARETH DARWICH MENDES**, C.I. 2.234.280/PC/PA, CPF 134.311.292-34 e seu cônjuge **JOÃO PAULO MENDES FILHO**, C.I. 793752-SSP-PA, CPF 070.730.972-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Travessa 09 de Janeiro, nº 1051, Apartamento 700, Bairro São Brás, na cidade de Belém-PA, **MARIA DO CARMO VALVANO DARWICH**, brasileira, viúva, engenheira civil, C.I. 9.889.166-2-SSP-SP, CPF 043.462.438-19, residente e domiciliada na Rua dos Pedreiros, nº 243, Bairro Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, **FREDERICO SÉRGIO MENEZES DARWICH**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, C.I. 1336753-SESDEC-RO, CPF 558.154.722-04, residente e domiciliado na Rua dos Pedreiros, nº 254, Bairro Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, **BRUNO SÉRGIO DE MENEZES DARWICH**, magistrado, C.I. 563.436-SSP-RO, CPF 619.886.502-91 e seu cônjuge **THAÍS FERNANDA AQUINO DE LEMES FELIZARDO DARWICH**, professora, C.I. 584.805-SESDEC-RO, CPF 658.318.022-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Boucinha de Menezes, nº 5131, Bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim-RO, **TIANA CLARICE MENEZES DARWICH**, brasileira, solteira, do lar, C.I. 563.432-SSP-RO, CPF 344.920.958-29, residente e domiciliada na Rua José Dias Monteiro, nº 83, Bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté-SP, **SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ 05.925.243/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Caldas, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO. Registro Anterior: Av-27-12.781 do livro 2 de Registro Geral desta Serventia. Emolumentos: R\$ 98,87; FUJU: R\$ 19,77; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 119,50. Protocolado sob nº 145728, em 19/11/2015. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAI34711-FF6CA. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza

 O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno


R-01-83.167. Em 26 de novembro de 2015. Outorgantes e Reciprocamente Outorgados: **LORENZA DA VEIGA LIMA DARWICH PASSOS**, funcionária pública, C.I. 2.849.340-SSP-PA, CPF 595.183.322-15 e seu cônjuge **JOSÉ BERNARDES PASSOS FILHO**, advogado, C.I. 32.372.783-SSP-PR, CPF 714.842.309-06, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Pedreiros, nº 1324, Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, **ALENA MARGARETH DARWICH MENDES**, C.I.

*** Continua no Verso ***

2.234.280/PC/PA, CPF 134.311.292-34 e seu cônjuge **JOÃO PAULO MENDES FILHO**, C.I. 793752-SSP-PA, CPF 070.730.972-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Travessa 09 de Janeiro, nº 1051, Apartamento 700, Bairro São Brás, na cidade de Belém-PA, representados na lavratura por seu bastante procurador José Bernardes Passos Filho, acima qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 1º Ofício de Notas de Belém-PA - Cartório Chermont, às folhas dezesseis (16), no livro cento e sessenta letra "A" (160-A), datada de 07 de agosto de 2015, **MARIA DO CARMO VALVANO DARWICH**, brasileira, viúva, engenheira civil, C.I. 9.889.166-2-SSP-SP, CPF 043.462.438-19, residente e domiciliada na Rua dos Pedreiros, nº 243, Bairro Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, representada na lavratura por seu bastante procurador Leandro Vicente Low Lopes, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 1178368-SSP/RO, portador da cédula de identidade profissional nº 785/OAB/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.253.442-72, com escritório profissional à Rua Duque de Caxias, nº 190, Bairro Caiari, Porto Velho-RO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 2º Ofício de Notas e Registro Civil desta Capital - Cartório Carvajal, às folhas cento e quarenta e nove (149), no livro setecentos e quarenta, letra "P" (740-P) datada de 24 de abril de 2015, **FREDERICO SÉRGIO MENEZES DARWICH**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, C.I. 1336753-SESDEC-RO, CPF 558.154.722-04, residente e domiciliado na Rua dos Pedreiros, nº 254, Bairro Jardim América, na cidade de Porto Velho-RO, representado na lavratura por seu bastante procurador Leandro Vicente Low Lopes, acima qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 2º Ofício de Notas e Registro Civil desta Capital - Cartório Carvajal, às folhas cento e quarenta (140) do livro setecentos e onze letra "P" (711-P), datado de 06 de dezembro de 2013, **BRUNO SÉRGIO DE MENEZES DARWICH**, magistrado, C.I. 563.436-SSP-RO, CPF 619.886.502-91 e seu cônjuge **THAÍS FERNANDA AQUINO DE LEMES FELIZARDO DARWICH**, professora, C.I. 584.805-SESDEC-RO, CPF 658.318.022-72, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Boucinha de Menezes, nº 5131, Bairro Centro, na cidade de Guajará-Mirim-RO, representados na lavratura por seu bastante procurador Leandro Vicente Low Lopes, acima qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 2º Ofício de Notas e Registro Civil desta Capital - Cartório Carvajal, às folhas cento e oitenta e quatro (184) no livro setecentos e doze, letra "P" (712-P), datada de 26 de dezembro de 2013, **TIANA CLARICE MENEZES DARWICH**, brasileira, solteira, do lar, C.I. 563.432-SSP-RO, CPF 344.920.958-29, residente e domiciliada na Rua José Dias Monteiro, nº 83, Bairro Jardim Santa Clara, na cidade de Taubaté-SP, representada na lavratura por seu bastante procurador Leandro Vicente Low Lopes, acima qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no 2º Ofício de Registro Civil de Taubaté-SP, às folhas cento e quarenta e um à cento e quarenta e dois (141/142), no livro (009), datada de 07 de janeiro de 2014, **SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ 05.925.243/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Caldas, nº 146, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, representada na lavratura por seu sócio administrador Pedro Origa Neto, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 24.072-SSP/RO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2-A/OAB/RO, inscrito no CPF/MF nº 024.778.402-82, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 1884, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, e por seu sócio administrador Douglacir Antônio Evaristo Santana, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 9923345-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.336.088-34, residente e domiciliado à Rua Garoupa, nº 4514, Condomínio Residencial Rio de Janeiro II, Casa 48, Nova Porto Velho, Porto Velho--RO. **Título: Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Jaci Paraná, Município e Comarca de Porto Velho/RO, nas Notas do Oficial/Tabelião Interino Rodrigo de Barcelos Taveira, no livro nº 00011-N, as fls. 156/159 em 11/09/2015. Valor: R\$ 817.891,84 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) valor esse apenas para efeitos fiscais.** Que referida divisão amigável foi feita na seguinte proporção: 11,69% (onze por cento e sessenta e nove centésimo de por cento) para Lorenza da Veiga Lima Darwich Passos e seu marido, 9,35% (nove por cento e trinta e cinco centésimo de por cento) para Alena Margareth Darwich Mendes e seu marido, 21,55% (vinte e um por cento e cinquenta e cinco centésimos de por cento) para Maria do Carmo Valvano Darwich, 7,18% (sete por cento e dezoito centésimo de por cento) para

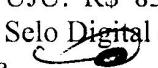
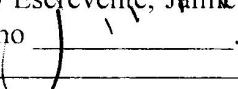
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 83.167

DATA 25 de novembro de 2015

FICHA Nº 2

Frederico Sergio de Menezes Darwich, 7,18% (sete por cento e dezoito centésimo de por cento) para Bruno Sérgio de Menezes Darwich e sua esposa, 7,19% (sete por cento e dezenove centésimo de por cento) para Tiana Clarisse Menezes Darwich,e, 35,86% (trinta e cinco por cento e oitenta e seis centésimos de por cento) para Segurança Imóveis Ltda. Por eles outorgantes e reciprocamente outorgados foi declarado na lavratura que devido ao acordo, devidamente homologado por sentença judicial, nos autos do Processo nº 0249789-80.2009.8.22.0001 da 6º Vara Cível da Comarca de Porto Velho-RO, o referido imóvel ficará destinado aos condôminos herdeiros e sucessores, do espólio de Eustanislau Alves de Lima, sendo que a transmissão ocorrerá por iniciativa e por conta do referido espólio. Disseram na lavratura, que cada um deles outorgantes e reciprocamente outorgados, ficam plenamente satisfeitos com seus respectivos quinhões, não tendo ocorrido quaisquer tornas ou transações, tudo amigavelmente, tratando-se o presente simplesmente de ato declaratório para a completa extinção dos condomínios que existiam, por fora dos títulos de domínio de cada um deles. Foi declarado na lavratura que sendo mera divisão entre condôminos co-proprietários para a extinção de condomínio, não há incidência de ITBI, conforme atesta o Relatório Fiscal nº 009/2015, emitido pela Divisão de Fiscalização de ITBI da Secretaria Municipal de Fazenda - Semfaz, arquivado por ocasião da lavratura às folhas 006. Foram apresentados e ficaram arquivados por ocasião da lavratura, em pasta própria de nº 0001018, às folhas nº 007, os seguintes documentos: Certidões de Desmembramento nº 0069, 0070, 0071, 0072 e 0073/DIRF/2015, emitidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - Semur, em 16 de março de 2015. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi declarado na lavratura que dispensaram na lavratura a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais Relativa Imóvel objeto da presente matrícula, conforme faculta a alínea "a)", do Art. 335 em conjunto com a alínea "i)" do Art. 340, do Provimento 26/2013-CG/RO e do § 1º do Art. 1º, do Decreto Lei 93.240 de 09/09/1986 que regula a Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985, ainda pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito na lavratura que dispensaram as demais certidões fiscais e de feitos ajuizados em conformidade do que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18/12/1985 regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09/09/1986. Foi consultado por ocasião da lavratura à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, relativo ao CPF 595.183.322-15, Hash nº 131d. 2fb9. b262. 6cb1. 8425. 684a. e96d. 0666. e05e. 0377; CPF 714.842.309-06, Hash nº cc2b. 8be7. 6d01. 0792. 730d. 92cc. 13c3. 2757. 6e32. 8015; CPF 134.311.292-34, Hash nº d31c. 63aa. c7e4. 27e8. 4900. 7edc. ec7d. e87d. ee0a. f477; CPF 070.730.972-72, Hash nº 9996. 02b2. f353. e714. cdeb. 2f1a. 1ccc. 8892. 9054. a19c; CPF 043.462.438-19, Hash nº b04c. 1212. 4e06. 19bd. 8e29. 8f44. cea8. 1ede. 1043. 1277; CPF 558.154.722-04, Hash nº be9c. 2456. 9192. d145. 6d7b. 1b4d. fc8a. 7596. 39d4. 35d3; CPF 619.886.502-91, Hash nº 0ffc. ae33. 9586. 18bf. 6aa9. 987a. 45e8. 99c6. 4ecc; CPF 658.318.022-72, Hash nº 979d. 1676. 0b7b. 5bf2. d4a6. e6d3. 324e. 75de. bedb. 030b; CPF 344.920.958-29, Hash nº 979d. 1676. 0b7b. 5bf2. d4a6. e6d3. 324c. 75dc. bedb. e30b; CNPJ 05.925.243/0001-54, Hash nº fb06. 471f. 00fe. 9f0d. f2a5. de7e. alca. a2d2. 5667. 088d. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 25/11/2015 às 12:45:41, 12:46:27, 12:46:52, 12:47:20, 12:47:56, 12:48:25, 12:48:55, 12:49:58, 12:52:31 e 12:51:04h foi verificado que não consta indisponibilidade em nome dos outorgantes e

reciprocamente outorgados, no qual foi gerado o(s) Relatório(s) de Consulta de Indisponibilidade com o(s) código(s) HASH nº(s) 5acf. daf1. b937. b1f3. 2e66. eb16. 1ccc. 4262. eb1b. 69bc. 6e82. fb8f. 787c. cb70. da84. db5c. 86f8. 1fcf. d72b. 81d7. 9d4f. 8b86. bf92. 5dd9. db65. 0ce4. 55fb. 4388. d23f. 8b3d. ede4. 06e9. 3902. aaf4. 10cb. 1b24. e28e. c241. 238d. 1818. 712f. 4d8a. 3e30. 6c78. c339. a0c1. 2f37. c76c. 0cc3. d466. c96d. 5d84. 90a2. 3aab. dafc. b969. df2c. 1d7c. 88c8. 74fc. f97c. 3c7e. 86b1. 4afa. 3c24. 5980. 728e. d6ce. 773d. 35c6. 7482. 4fc5. b76b. cfd9. 2385. 2476. 12df. 6352. 49f4. a478. 58b7. af34. 6636. 7338. 2618. 5482. 468c. 885a. 6e0b. 552f. dc2a. 3fba. 587c. c8cc. 5a6f. 0496. 1fb6. 887f. 55d2. 2da6. Demais cláusulas e Condições: As constantes da referida escritura. Emolumentos: R\$ 4.156,97; FUJU: R\$ 831,39; Selo: R\$ 0,86; Total: R\$ 4.989,22. Protocolado sob nº 145726, em 19/11/2015. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAI34788-D8C16. O Escrevente, Jaime César Queiroz de Souza  . O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno .

R-02-83.167. Em 27 de janeiro de 2021. **Arrolamento.** Certifico e dou fé que de acordo com a Requisição nº 21.00.00.12.84, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal de Macapá/AP em 15/01/2021, e nos termos dos Artigos nº 64 e 64-A da Lei nº 9.532/97 e no §5º do Artigo nº 64 da Lei nº 9.532/97, fica a alienação, transferência ou oneração do imóvel objeto da presente matrícula, vinculado a comunicação a Delegacia da Receita num prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no Artigo 9º do Decreto - Lei nº 2303 de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 9.249 de 30/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência ao dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. Emolumentos: Isento; Fuju: Isento; Fundep: Isento; Fundimper: Isento; Fumorpge: Isento; Selo: Isento; Total: Isento. Protocolado sob nº 179244, em 27/01/2021. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAC32142-210DE. O Escrevente, Roberto R. Holanda. A Registradora Interina. Caroline Braga de Almeida.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO